

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25792.000053/2018-10

TERMO
DE APOSTILAMENTO nº
01/2021 AO CONTRATO
Nº 16/2018, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A
FIOCRUZ, POR
INTERMÉDIO DO
INSTITUTO LEÔNIDAS E
MARIA DEANE-ILMD E A
EMPRESA PRESTA
SERVIÇOS TÉCNICOS
EIRELI.

A **FIOCRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMD/FIOCRUZ**, com sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89, neste ato representado pelo **Diretor Sérgio Luiz Bessa Luz**, nomeado pela Portaria nº 827/2017 e Portaria nº 201 de 19 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U., Seção I, de 09/02/2017, inscrito no CPF nº 806.520.777-49, portador da Carteira de Identidade nº 07071/02-D(CRB), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.446.523/0001-10, sediada(a) na Av. Quarta Radial, s/nº, Qd. 207, Lote 13, Sala 06, 1º Andar – Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.830-130, em Goiânia – Goiás, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Adalberto Figueiroa Mendonça**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16586634, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 065.422.698-94, acordam em celebrar o presente instrumento, conforme prevê a Cláusula Sexta do Contrato nº 16/2018, e §8 do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Instrumento é a Repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, AM000507/2020, do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas 0546920, e aumento RAT/SAT comprovados através do documento 0546923, com aumento no valor total anual aproximado de R\$19.095,24 (dezenove mil noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) que equivale aproximadamente 5,98% (cinco virgula noventa e oito por cento) sobre o valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal estimado passa a ser R\$28.200,45 (vinte e oito mil, duzentos reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$338.405,40 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA

O prazo de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho supracitada é de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, devendo os valores fixados neste Instrumento serem retroativos a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas as certidões emitidas em 30/03/2021.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 30 de março de 2021.

Pela Contratante:

Sérgio Luiz Bessa Luz

Pela Contratada:

Adalberto Figueiroa Mendonça



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Bessa Luz, Diretor**, em 30/03/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO FIGUEIROA MENDONÇA, CPF: 065.422.698-94, IDENTIDADE: 16586634 SSP SP**, em 31/03/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0659878** e o código CRC **1A41A536**.